



CONCURSO ESPECIAL de ACESSO E INGRESSO para ESTUDANTES INTERNACIONAIS
NO IPVC

Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março - "Estatuto do estudante internacional", do Despacho n.º 10649/2014, de 18 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 4098/2017, de 12 de maio - Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do IPVC (RCEAIEI)

de de 202

CURSO BIOTECNOLOGIA

Vagas	0
-------	---

(Prof Doutor Carlos Rodrigues

[illegible]

(1). os documentos comprovativos do grau académico devem ser devidamente autenticados pelo agente consular português no país de origem do diploma e/ou legalizados pela Apostila de Haia;

CONCURSO ESPECIAL de ACESSO E INGRESSO para ESTUDANTES INTERNACIONAIS
NO IPVC

Lista Definitiva da 2ª fase - Contingente Geral - Guiné-Bissau

Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março - "Estatuto do estudante internacional", do Despacho n.º 10649/2014, de 18 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 4098/2017, de 12 de maio - Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do IPVC (RCEAIEI)

Homologado pelo Presidente do
IPVC

___ de ___ de 202__

2025 /2026

CURSO

ENFERMAGEM VETERINÁRIA

Código:

9085

Vagas

0

(Prof Doutor Carlos Rodrigues)

Candidatos Estudante Internacional no IPVC

Ordem	id_processo	Nome	País de origem	Residência em Portugal há menos de 2 anos (Sim / Não)	Condições de acesso ao Ens Superior no País de origem (Sim / Não)	Nível de Conhecimento de Língua Portuguesa (mínimo B1)	Critérios de seriação		Comprovação dos documentos ⁽¹⁾ (Sim / Não)	Resultado Final (Colocado / Não colocado / excluído)	Observações
							Opção	Classificação			
	1078	Malam Mané	Guiné Bissau	Sim	Sim	Sim	1	15.0	Sim	Não Colocado	Sem vagas para contingente Guiné
	1122	Mamassa Vasconcelos	Guiné Bissau	Sim	Sim	Sim	2		Sim	Excluído	Não tem as disciplinas/conjuntos de disciplinas consideradas como provas de ingresso à licenciatura em Enf. Veterinária
	853	Ussai Baldé	Guiné Bissau	Sim	Sim	Sim	1		Sim	Excluído	Ensino secundário anterior a 2022

(1): os documentos comprovativos do grau académico devem ser devidamente autenticados pelo agente consular português no país de origem do diploma e/ou legalizados pela Apostila de Haia;

IPVC, 6 de junho de 2025

O Presidente do Júri

